PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal FL. Nº 3 Visto

MENSAGEM N.º 27, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores dessa ilustre Casa Legislativa o presente projeto de lei, que tem por finalidade alterar o Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis-MG para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências".

O Anexo II dispõe sobre o demonstrativo de programas de governo, com a descrição do programa e os valores previstos para o quadriênio 2022 a 2025.

A revisão do Anexo II do PPA faz-se necessária para adequação dos valores alocados a cada programa, conforme distribuição projetada no Anexo I de Metas e Prioridades da LDO 2023 para a Administração Municipal no exercício de 2023. As alterações ocorrem em função de revisão das projeções em algumas dotações destinadas ao empenhamento das despesas com pessoal e outras despesas correntes.

Senhor Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
Dados: 2022.04.13 15:35:06 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 61/2022
Data: 13/04/22 Horário: 15:51
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal FL. Nº 4 Visto

PROJETO DE LEI N.º 71, 2022.

Altera o Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis-MG para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis-MG para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências", passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
Dados: 2022.04.13 15:35:22 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE GOVERNO- EM REAIS (R$)

COD. PGR	DESCRIÇÃO PROGRAMA	PLANO PLURIANUAL			
		2022	2023	2024	2025
0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	9.061.220,00	10.659.500,00	11.243.280,00	11.564.325,00
0002	Gestão E Incentivo a Difusão Cultural	692.000,00	1.316.000,00	784.000,00	816.000,00
0003	Desenvolvimento Rural e Do Agronegócio	2.051.000,00	1.691.472,00	2.306.000,00	2.388.000,00
0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	595.500,00	977.000,00	720.400,00	826.000,00
0006	Defesa do Interesse Publico	490.500,00	147.000,00	547.000,00	577.500,00
0007	Educação de Qualidade	10.892.000,00	11.429.978,00	11.048.000,00	10.934.000,00
0010	Infraestrutura Urbana e Rural	8.638.500,00	8.167.400,00	9.580.100,00	10.277.000,00
0011	Ação Legislativa	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
0012	Saúde para todos	12.741.000,00	11.972.660,00	14.545.500,00	14.908.500,00
0014	Desenvolvimento Social	2.402.000,00	2.309.000,00	2.705.000,00	2.808.500,00
0015	Desenvolvimento Turismo, Esporte e Lazer	360.000,00	385.000,00	451.000,00	467.000,00
0016	Merenda Saudável	850.000,00	800.000,00	978.000,00	1.010.000,00
0018	Transporte Escolar	1.356.000,00	2.825.000,00	1.575.000,00	1.631.500,00
9999	Reserva de Contingência	1.084.280,00	558.990,00	1.220.220,00	1.258.800,00
TOTAL GERAL		**54.214.000,00**	**56.389.000,00**	**61.011.000,00**	**62.940.000,00**

Lindomar Amaro Borges
Prefeito

Rosangela Ferreira Bernardo
Contadora
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva
Controlador Interno